



**ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020**

**CONCORRÊNCIA Nº: 006/2020**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.  
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 10/06/2020.

*Carolina m. Trotta*

Carolina Mendes Trotta  
WASP 2489 - Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM PARTE DA ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DO SERTÃOZINHO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO.**

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte, as nove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão publica na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antonio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, sob a presidência da CPL, Presidente: Diego de Andrade, e os membros: Marco Antonio Rocha Villibor e Ediméia Aparecida de Oliveira, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2020, para proceder ao recebimento dos envelopes oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

Deu-se inicio á sessão com credenciamento das seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
CONTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA - EPP	EDUARDO FELIPE PEREIRA	117.250.846-19
J.FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP	JOÃO FRANCISCO DE CASTRO VIANA	118.032.646-67
OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA - EPP	VENILTON JANDER BORGES	412.462.686-04

Após recebimento dos envelopes Documentação e Proposta deu-se inicio a abertura do envelope nº 01 – Documentação, e conseqüentemente a verificação da conformidade da mesma exigida no Ato Convocatorio.

Foi contactado que a empresa **CONTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA – EPP** deixou de apresentar o Item 5.8.4 (Atestado de Visita Técnica) do Edital ficando assim **INABILITADA**;

Foi contactado que a empresa **OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA – EPP** deixou de apresentar os Itens 5.6.3 (CND Municipal), 5.6.4 (CND Estadual) e 5.7.1.3 (Comprovação de registro do responsável técnico da empresa) da Engenheira Jeanine Mayra Souza Dias está vencido do Edital ficando assim **INABILITADA**;

Constatou-se que todas as Documentações exigidas no edital da empresa **J.FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP** está em conformidade, ficando **HABILITADA**.

O representante legal contante no credenciamento da empresa **OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA – EPP** apresentou interesse em interposição de **RECURSO** em face da empresa **J.FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP** referente ao Item 5.7.1 o qual aponta que em seus atestados não consta o serviço de topografia, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis para manifestar suas razões.

1

*[Handwritten signatures and initials]*



Publicar-se-á a decisão da CPL nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou o Presidente da CPL que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

Borda da Mata/MG, 10 de junho de 2020.

**Diego de Andrade**  
Presidente da CPL

**Marco Antonio Rocha Villibor**  
Membro da CPL

**Edimeia Aparecida de Oliveira**  
Membro da CPL

**Eduardo Felipe Pereira**  
Contrutora Carvalho e Duarte LTDA - EPP

**Venilton Jander Borges**  
Ouropav Construtora e Loteadora  
Ltda - EPP

**João Francisco De Castro Viana**  
J.Francisco De Castro Viana E Cia Ltda -  
EPP